

RUA DR. ALCÍLIO AUGUSTO SAMPAIO

Decreto nº 3703 de 14-10-1970

Formada pela rua 7 do Jardim Conceição

Início na rua Antonio Pavin

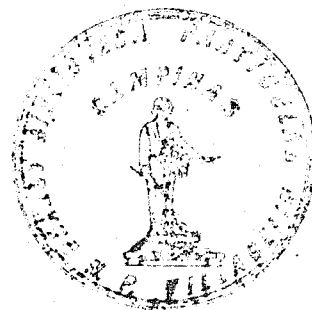
Término na rua Miguel Arnaldo Anderson

Jardim Conceição

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Orestes Quércia.

DR. ALCÍLIO AUGUSTO SAMPAIO

Alcínio Augusto Sampaio nasceu em Campinas em 14-janeiro-1895 e faleceu em Campinas em 05-maio-1967. Era filho de José Augusto Sampaio e Bráulia Cassiano Sampaio e foi casado com Maria Isabel Fonseca Sampaio. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói, em 02-dezembro-1933. Durante muitos anos foi Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito de Campinas (Cartorio de Santa Cruz), ocasião que teve importante colaboração na reforma da legislação dos registros públicos, em que há dispositivos referentes ao registro civil de sua autoria ou inspiração. Em 21-junho-1956 foi nomeado escrivão do Cartorio do 3º Ofício Criminal da Comarca de São Paulo. Por permuta, foi removido em 08-novembro-1956 para o Cartorio Criminal e de Menores desta Comarca, cargo em que se aposentou em 1961.



DECRETO N.º 3703, DE 14 DE OUTÚBRO DE 1970

Denomina "Alcínio Augusto Sampaio" uma rua da cidade de Campinas.

O prefeito municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica denominada "DR. ALCÍNIO AUGUSTO SAMPAIO", a Rua 7, do Jardim Conceição, com início na Rua 1 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 1970.

DR. ORESTES QUERCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ENG. JÚLIO CESAR PILENSO
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SEC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Jurídica), da Prefeitura Municipal de Campinas, datilografado por mim. Jeanete Aparecida Calil, assistente de advogado e publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 1970.

GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
CHEFE DO GABINETE

DECRETO N.º 5027, DE 4 DE JANEIRO DE 1977

ANDV 1.1903

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas do JARDIM GARCIA:

1.º Gleba

- X I — RUA ANTONIO FERREIRA LARANJA — (1888 — 1946) — a Rua 18 que tem início na divisa com Elisiário A. Junqueira Penteado e término à Rua 19 do mesmo loteamento.
- X II — RUA ALFREDO BATTIBUGLI — (1890 — 1947) — a Rua 19 que tem início à Rua 18 do mesmo loteamento.

2.º GLEBA

I — RUA FRANCISCO VOLPE — (1876 — 1961) — a Rua 14 que tem início à Rua 17 do mesmo loteamento e término à Rua Manoel da Nóbrega.

II — RUA VICENTE BELLOCCHIO — (1885 — 1945) — a Rua 15 que tem início à Rua Silva Jardim e término na divisa com João Ferreira da Cunha.

III — RUA ANTONIO GRIGOLETO — (1902 — 1959) — a Rua 17 que tem início à Rua Projetada do mesmo loteamento e término na divisa com João Ferreira da Cunha.

IV — RUA ANTONIO DOS SANTOS — (1927 — 1975) — a Rua Projetada que tem início na divisa com João Ferreira da Cunha e término à Rua 17 do mesmo loteamento.

V — RUA LUIZ PITTA — (1892 — 1973) — a Rua S/D, que tem início à Rua Projetada e término à Rua 17 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20978 de 13 de agosto de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em data supra.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

DECRETO N.º 5086 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

Artigo 1.º — 2.º Gleba do Artigo 1.º do Decreto de 4 de janeiro de 1977, que deu denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — O item I, 2.º Gleba, do artigo 1.º do Decreto n.º 5027 de 4 de janeiro de 1977, que deu denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas, passa a ter a seguinte redação:

2.º Gleba

I — RUA FRANCISCO MENDES — a Rua 11 do Jardim Garcia que tem início à Rua 17 e término à Rua Manoel da Nóbrega.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20978 de 13 de agosto de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em data supra.

DR. ARMANDO PAOLINELI



DR. ALCÍNIO AUGUSTO SAMPAIO

Nasceu em Campinas a 14 de janeiro de 1895, filho de José Augusto Sampaio e de d. Bráulia Cassiano Sampaio.

Foi casado com d. Maria Isabel Fonseca Sampaio.

Daleceu em 5 de maio de 1967, em Campinas.

Bacarelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói, em 2 de dezembro de 1933.

Foi Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade (Cartório de Santa Cruz).

Foi nomeado em 21.6.56 escrivão do Cartório do 3º Ofício Criminal da Comarca de S. Paulo.

Por permuta, foi removido em 8-11-56 para o Cartório Criminal e de Menores desta Comarca, cargo em que se posnetou em 1961.

Quando em exercício no registro civil de Santa Cruz, colaborou na reforma da legislação dos registros públicos, em que há dispositivos referentes ao registro civil de sua autoria ou inspiração.

Quem o conheceu sabe que Alcínio Augusto Sampaio foi um modelo de advogado, serventuário, Chefe de Família e cidadão.